Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

ERECHIM 93 CHEGOU A HORA

LEI Nº 1664 DE 18 DE JUNHO DE 1979.

DÁ DENOMINAÇÃO A UMA ARTÉRIA DA CIDADE DE ALFREDO THULKE.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de uma artéria da cidade de ALFREDO THULKE.

Art. 2º - A artéria de que trata o artigo anterior está situada nas Vilas Laguna, e Bela Vista, atravessando as chácaras nºs 23, 26, 27, 28, 29 e 30 do Polígono Norte, paralela a rua Eustachio Santolin, lado Leste.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a mandar colocar na mencionada via pública as plavas respectivas, contendo os seguintes dizeres: "RUA ALFREDO THULKE - Mecânico".

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 18 DE JUNHO DE 1979.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
Secretário da Administração